



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Contratos

ADITAMENTO I

CONTRATO Nº 37/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.591/2020

NOS TERMOS ARTIGO 4, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DOUTOR JOÃO AMORIM”

CNPJ N.º 66.518.267/0001-83

ENDEREÇO: Rua Dr. Lund, nº 41 – Liberdade – São Paulo/SP – CEP: 01513-020

REPRESENTANTE: ADEMIR MEDINA OSÓRIO

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, casado, CEO

RG Nº: 9.451.584-0 SSP/SP **C.P.F. Nº:** 994.124.468-53

Por este instrumento aditivo, as partes têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 26/03/2020, que tem por objeto contratação, em caráter emergencial, de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão, para gerenciamento, operacionalização e à execução exclusiva das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID19), contemplando 10 (dez) leitos de U.T.I. em espaço cedido nas dependências do HMEAPO – Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira; “TENDA DE ATENDIMENTO” com 22 (vinte e dois) leitos de enfermaria/observação de instalação provisória anexa ao HMEAPO – Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira; de atendimento com equipe multidisciplinar em regime de urgência e emergência na UPA Jordanésia; na “ATENÇÃO PRIMÁRIA” e “CARRETA DA SAÚDE”, em regime de demanda espontânea e ações de prevenção. Tudo visando assistência universal e gratuita à população do município de Cajamar, conforme definido no Termo de Referência, que faz parte deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O contrato original fica ALTERADO, conforme especificado no Ofício nº 822/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, com a supressão de 02 (dois) leitos de UTI, ficando assim: 08 (oito) leitos de UTI e 22 (vinte e dois) leitos de retaguarda.

2.2. Fica também ALTERADO OS DADOS CADASTRAIS, do contrato original assinado em 26/03/2020, conforme documentação nos autos do processo supra, passando a constar o que segue:

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DOUTOR JOÃO AMORIM”

CNPJ N.º 66.518.267/0018-21

ENDEREÇO: Av. Bento da Silva Bueno, nº 202 – Paraíso – Cajamar/SP – CEP: 07793-665

REPRESENTANTE: ADEMIR MEDINA OSÓRIO

QUALIFICAÇÃO: gerente executivo, brasileiro, divorciado

RG Nº: 9.451.584-0 SSP/SP **C.P.F. Nº:** 994.124.468-53





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Contratos

2.3. Fica alterado o Inciso I da CLÁUSULA NONA, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Tenda	UTI Hospital	UPA	Carreta	TOTAL
Assistente Administrativo (40h)	1	1			2
Assistente Administrativo (36h)			2		2
Assistente Administrativo (36h) - noturno	3		3		6
Auxiliar de Farmácia (36h)	1	1			2
Auxiliar de Farmácia (36h) - noturno	1	2			3
Coordenador Médico - Clínica Médica (20h)	1				1
Enfermeiro (36h)	6	3			9
Enfermeiro (36h) - noturno	8	1			9
Enfermeiro Líder (36h) – noturno		2			2
Enfermeiro (40h)				1	1
Fisioterapeuta (30h)		4			4
Fisioterapeuta (30h) - noturno		3			3
Médico Diarista (30h)		1			1
Médico Plantonista Clínico (12h)	2		1		3
Médico Plantonista Clínico (12h) - Noturno	2		1		3
Médico Plantonista UTI (12h)		1			1
Médico Plantonista UTI (12h) - noturno		1			1
Recepcionista (36h)	2	1	2		5
Recepcionista (36h) - noturno	3		3		6
Técnico de Enfermagem (40h)				1	1
Técnico de Enfermagem Pleno (36h)	15	6			21
Técnico de Enfermagem Pleno (36h) - noturno	16	5			21
TOTAL	61	32	12	2	107

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato original fica prorrogado pelo período **90 (noventa) dias** contados a partir de **25 de junho de 2020**.

3.2. Caso ocorra a solução permanente do problema antes do prazo final da vigência ora estabelecido, o presente instrumento será rescindido mediante prévio aviso da CONTRATANTE para a CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

3.3. Findo o contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para quitar obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o valor global de **R\$ 3.359.605,58 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes do Aditamento serão suportadas pela dotação nº 02.13.02.10.302.0073.2178.3.3.50.39.00, ficha 425, reserva 671 e dotação nº 02.13.02.10.302.0073.2178.3.3.50.39.00, ficha 424, reserva 672, do orçamento vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o presente termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito – Contratante

Patricia Haddad

Secretaria Municipal de Saúde

PATRICIA HADDAD

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Contrato

ADEMIR MEDINA OSÓRIO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS:

1.

Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes
Secretário de Governo

2.

Elaine Martins da Silva
Secretária Adjunta da Fazenda

Alexandre Garcia D'Aurêa
Coordenação Jurídica CEJAM
OAB/SP nº 167.596



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Contratos

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Danilo Barbosa Machado

Cargo: Prefeito

CPF: 315.186.348-50

RG: 30.419.688-5

Data de Nascimento: 29/04/1983

Endereço residencial completo: Rua Pontal, nº 978 – Quadra F, Serra dos Lagos – Cajamar/SP – CEP 07781-760

E-mail institucional: gabinete@cajamar.sp.gov.br;

E-mail pessoal: danilojoan@hotmail.com;

Telefone(s): (11) 9.4220-1404

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ademir Medina Osorio

Cargo: CEO

CPF: 994.124.468-53

RG: 9.451.584-0

Data de Nascimento: 27/03/57

Endereço residencial completo: Rua Prof.ª Altina Mayardi de Araújo, 411

E-mail institucional: ademir.medina@cejam.org.br

E-mail pessoal: —

Telefone(s): 11.3469-1821

Assinatura: _____

Ademir Medina Osorio
CEO-CEJAM
RG: 9.451.584-0

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596